



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 083/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 206.096,62 (duzentos e seis mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90.0.1.00/23	R\$	25.596,62
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90.0.1.00/44	R\$	50.000,00
12.01.26.782.0022.2.016.3.1.90.0.1.00/72	R\$	100.000,00
14.03.08.244.0028.1.077.4.4.90.0.1.00/196	R\$	1.000,00
14.03.08.243.0028.1.079.4.4.90.0.1.00/197	R\$	20.000,00
14.03.08.243.0028.1.079.4.4.90.0.1.31/197	R\$	9.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 01 de setembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 01 de setembro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete